	c
	ç
	ò
	C
	ç
	000 000 000 000 000 000 000 000 000 00
	L
	L
	Ĺ
NTOS	Ī
2	ç
z	č
Ă	,
(O)	۲
8	Š
X	7
-	(
Ш	7
⋾	ç
<u>ত</u>	Ĺ
2	ĭ
ŏ	č
\approx	ç
т.	L
의	į
4	
7	
≱	
6	•
й	
₹	1
≥	٠
٩	
⋨	•
Ā	÷
>	1
'n	-
ă	-
æ	
둧	į
Ĕ	
늗	
o digitalmente por YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS.	
∺,	
õ	(
ğ	=
29	į
. <u>v</u>	ì
as	2
-=	
÷	
욘	
e	
Ĕ	
콧	
8	
Ъ	1
ŧ	
Ш	
_	-
	4
	3

Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição N⁰			
De	_/_	/_	



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
TI- NO

TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

ACÓRDÃO Nº57/2017 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 1620/2015 (5 volumes).
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- **3- Órgão:** Casa Militar da Prefeitura Municipal de Manaus.
- **4- Exercício:** 2014.
- 5- Responsável: José Fernando de Farias
- 6- Unidade Técnica: DICAD MA.
- **7- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 6877/2016-MP-ELCM, da Dra. Elizângela Lima Costa Marinho, Procuradora de Contas.
- 8- Relator: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Casa Militar da Prefeitura Municipal de Manaus. Exercício de 2014.

Regularidade com Ressalvas. Multa.

9- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unani midade**, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 9.1. Julgar Regular com Ressalvas nos termos do artigo 1º, inciso II, e artigo 22, inciso II, da Lei nº 2423/1996 LOTCE/AM; artigo 18, inciso II, da Lei Complementar nº 06/1991; c/c o artigo 188, §1º, inciso II, da Resolução nº 04/2002 RITCE/AM, a Prestação de Contas Anual, referente ao exercício de 2014, da Casa Militar de Manaus de responsabilidade do Senhor José Fernando de Farias, Secretário Municipal Chefe da Casa Militar da Prefeitura Municipal de Manaus, exercício de 2014- U.G. 15101;
- 9.2. Aplicar Multa ao S. José Fernando de Farias, Secretário Municipal Chefe da Casa Militar da Prefeitura Municipal de Manaus, exercício de 2014 U.G. 15101, no montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nos termos do parágrafo único, do artigo 53, da Lei nº 2423/1996 LOTCE/AM, valor atualizado pela Resolução nº 25/2012, pela impropriedade disposta no item 8. do voto, que devem ser recolhidos na esfera Estadual Encargos Gerais do Estado SEFAZ;

	•
	ì
	ì
	7
	5
	(
	(
	(
	(
	L
	Į
	Ì
NTOS.	L
por YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS.	(
\circ	7
\simeq	,
5	5
4	(
IGUES DOS SA	,
S	(
-	Ċ
(Ú	٠
0	(
$\tilde{}$,
_	(
ഗ	;
Ш	
=	(
ಠ	(
9	L
$\overline{}$,
RODR	i
\Box	ż
$\overline{}$	2
80	Ĺ
œ	Ĺ
'n	
~	
~	
LINS	:
_	
⋖	
=	
~	
\circ	
Ň	
٠,	
≥	
2	,
A	
	•
⋖,	
~	
ℴ	-
\sim	
≒	
\simeq	1
4	
Φ	
=	
ä	
Jent	
ment	
alment	
italment	
gitalment	
ligitalment	
digitalment	
o digitalment	
do digitalment	
ado digitalment	
nado digitalment	
sinado digitalment	
ssinado digitalment	
assinado digitalment	
ii assinado digitalment	
.⊆	
.⊆	
.⊆	
.⊆	
.⊆	
.⊆	
.⊆	
.⊆	
.⊆	
.⊆	
.⊆	
.⊆	
.⊆	
.⊆	
nto foi	
.⊆	
.⊆	
.⊆	
.⊆	
.⊆	COLUMN CONTROL

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/_	



TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. №
Elc. NO

Pág. 2

NTAS

TRIBUNAL DE CONTAS

ACÓRDÃO Nº57/2017 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 9.3. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias (artigo 174 do RITCE) para que o Senhor Secretário Municipal Chefe da Casa Militar da Prefeitura Municipal de Manaus, exercício de 2014 U.G. 15101, recolha aos cofres da Fazenda Estadual o valor da multa ora aplicada, com a devida comprovação nestes autos. Na hipótese de expirar este prazo, aquela importância deverá ser atualizada monetariamente (artigo 55, da Lei nº 2423/1996 LOTCE/AM), ficando a DICREX autorizada a adotar as medidas previstas no artigo 173 da Subseção III, da Seção III, do Capítulo X, da Resolução nº 04/2002 RITCE/AM;
- **9.4. Dar quitação** ao Senhor Secretário Municipal Chefe da Casa Militar da Prefeitura Municipal de Manaus, exercício de 2014 U.G. 15101,nos termos dos artigos 23 e 72, inciso I, da Lei nº 2423/1996 LOTCE; artigo 189, inciso I, da Resolução nº 04/2002 RITCE,
- 9.5. Determinar à Secretaria do Tribunal Pleno que:
 - 9.5.1 Encaminhe à atual Administração da Casa Militar de Manaus cópias das peças emitidas pela Comissão de Inspeção e pelo Representante Ministerial, para que aquela Pasta atente às recomendações mencionadas nas peças técnicas visando evitar o cometimento das mesmas impropriedades em Prestação de Contas futuras:
 - **9.5.2** Notifique o Senhor Secretário Municipal Chefe da Casa Militar da Prefeitura Municipal de Manaus, exercício de 2014 U.G. 15101, com cópia do Relatório/Voto e Acórdão para ter ciência do decisório e, querendo, apresente o devido recurso;
 - **9.5.3** Após a ocorrência da coisa julgada, nos termos dos artigos 159 e 160, da Resolução nº 04/2002 RITCE/AM, adote as providências do artigo 162, §1º, do RITCE/AM.
- 10- Ata: 2ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 11- Data da Sessão: 9 de Fevereiro de 2017.
- 12- Especificação do quorum: Conselheiros: Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior (Presidente), Julio Cabral, Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos e Mario Manoel Coelho de Mello.
- **13- Representante do Ministério Público:** Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador-Geral.

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

Conselheiro-Presidente

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Este documento foi assinado digitalmente por YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS.	conferência acesse o site http://consulta.tce.am.gov.hr/snede.e.informe.o.código: DD2E1E98-4C464891-90BCE75F-0C0DB526

Publicado n do TCE/AM,	o Diário	Eletrônico
Edição Nº _		
De/	/	



TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS	
Proc. Nº	_

Fls. Nº _

Pág. 3

ACÓRDÃ O Nº57/2017 - TCE - TRIBUNA L PLENO

Conselheira Relatora

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA Procurador-Geral